

**ACTA Nº 31/2007**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA DEZASSETE DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL  
E SETE.** -----

Aos dezassete dias do mês de Dezembro do ano dois mil e sete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice -  
- Presidente da Câmara, e os demais Vereadores, Dr. João José Figueiredo de Oliveira, Profª:  
Margarida Maria São Marcos Amaral, Dr. António Pedro Oliveira Martins e Eng.º Paulo  
Sérgio Teixeira Costa. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição  
Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltou à reunião, o Sr. Vereador Eng.º Marcos Labrincha Ré, por se encontrar em gozo de  
férias, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar como justificada a respectiva falta. ----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os  
seguintes assuntos: -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 240, do dia 14, do mês em curso, pelo qual foi  
tomado conhecimento que, no cofre, existiam as importâncias de € 876.786,15 (oitocentos e  
setenta e seis mil setecentos e oitenta e seis euros e quinze cêntimos), respeitante a Dotações  
Orçamentais, e € 610.409,14 (seiscentos e dez mil quatrocentos e nove euros e catorze  
cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO.** -----

Por unanimidade e, em minuta, foi tomado conhecimento do seguinte expediente: -----

-Da circular nº 127/2007-CO, de 30/11/207, da ANMP - Associação Nacional de Municípios  
Portugueses, pela qual enviam alguns exemplares do seu boletim nº 163, de Novembro findo;

-Do ofício nº 1923, de 21NOV2007, das Estradas de Portugal, S.A., pelo qual o Presidente do Conselho de Administração Eng.º António Laranjo, apresenta os seus cumprimentos de despedida, por virtude de cessação de funções, e, agradece a colaboração prestada. -----

-Do ofício DFCI-PD 3887, de 19-11-2007, da Circunscrição Florestal do Centro da Direcção-  
- Geral dos Recursos Florestais, ao qual anexa o relatório da campanha DFCI (Defesa da Floresta Contra Incêndios) 2007. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**DOAÇÃO DA FRACÇÃO “D”, R/C DIREITO E ESQUERDO DO BLOCO 2, SITO NA RUA DA ESCOLA SECUNDÁRIA, EM ÍLHAVO, FREGUESIA DE S. SALVADOR, DO EMPREENDIMENTO DESIGNADO POR “48 FOGOS DA LAGÔA”, À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Considerando que: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que desenvolve um notável trabalho de apoio à família, de serviços especialmente dirigidos à infância e à terceira idade, além de outros relevantes serviços à comunidade, nomeadamente na área da saúde; -----

2. Para a concretização dos seus objectivos a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo procedeu a um acordo de arrendamento com a Câmara Municipal de Ílhavo, em 1987, de uma fracção autónoma no empreendimento designado por “ 48 Fogos da Lagoa” (junto à Escola Secundária de Ílhavo) para instalação de uma Creche, prestando por essa via um importante serviço às famílias que se perspectiva manter e valorizar; -----

3. A Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo é um parceiro importante da Câmara Municipal de Ílhavo, cumprindo com rigor os seus compromissos, destacando-se o estipulado nos Acordos de Cooperação Institucional e a participação no Conselho Local de Acção Social e no Conselho Municipal de Educação: -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), nº 1, e pelas alíneas b) e c), nº. 4, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção

que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere proceder à doação da fracção “D”, que corresponde ao rés-do-chão direito e esquerdo do Bloco 2, sito na Rua da Escola Secundária, em Ílhavo, Freguesia de São Salvador, do Empreendimento designado por “48 Fogos da Lagoa”, com a área de 192,54 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com Rua da Escola Secundária, do Sul com Terreno Camarário, do Nascente com Bloco 3 e do Poente com Rua da Lagoa, inscrito na matriz predial de Ílhavo, sob o art. urbano nº 6373 - D e descrito na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo sob o nº. 464, à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo para efeitos de Instalação de uma Creche, considerando o relevante interesse municipal desse objectivo e da actividade da instituição em causa. -----

Ílhavo, 13 de Dezembro de 2007. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----  
As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS.** -----

**AQUISIÇÃO DA PARCELA DE TERRENO Nº 11, COM A ÁREA DE 564M<sup>2</sup>, SITA NO BOLHO, FREGUESIA DE S. SALVADOR, PERTENCENTE A ANTÓNIO DA SILVA ROCHA, QUE SE DESTINA À PERMUTA COM UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 700 M<sup>2</sup> (PARCELA SOBRANTE Nº 12), SITA NA MESMA LOCALIDADE- PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice- Presidente da Câmara: -----

-“Considerando: -----

Na sequência do prosseguimento dos trâmites do Processo de Aquisição relativo à parcela nº 11 do processo da ”Via Circular Poente a Ílhavo, 3ª Fase- Troço Malhada/Ribas” e no seguimento da alienação de parte do prédio pelo seu proprietário e da concretização do registo da parcela sobranceira respeitante à parcela nº 12, do mesmo processo, verificam-se algumas alterações ao constante na deliberação da Câmara Municipal de 20 de Junho de 2005. -----

Nestes termos propõe-se que: -----

1- A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), nº 1, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-

A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição da seguinte parcela de terreno, nas seguintes condições: -----

-Parcela nº 11- Área a adquirir- 564 m2; -----

A destacar do prédio rústico, sito em Bolho, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por Terreno de Cultura, com a área de 2.529,00 m2, que confronta do Norte com Via Circular Poente, do Sul com José Ferreira Patacão e outro, do Nascente com caminho da ETAR e do Poente com Mário Matias Lau, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº. 8887 e descrito na Conservatória do registo Predial de Ílhavo sob o nº. 11271/20070621. -----

Proprietário: António da Silva Rocha, casado, residente na Rua Alexandre da Conceição, nº 18, em Ílhavo. -----

-A permutar com a parcela de terreno com a área de 700 m2- parcela sobante nº 12 a destacar do prédio rústico, sito no Bolho, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por duas parcelas, com a área de 2305,00 m2, que confronta de Norte com Circular Poente a Ílhavo, 3ª Fase, troço Malhada/Ribas, do Sul, do Nascente e do Poente com Herdeiros de José dos Santos Cassandro, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº. 8856 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 11518/20071001. -----

A que acresce o valor de 1 746,06 euros, atribuído a título de benfeitorias. -----  
Ílhavo, 12 de Dezembro de 2007. -----

O Vice - Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----  
As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**AQUISIÇÃO DA PARCELA DE TERRENO Nº 13, COM A ÁREA DE 1440,00 M2, SITA EM CASTRA DO MEIO, GAFANHA DA ENCARNAÇÃO, PERTENCENTE A LURDES DA SILVA CAÇOILLO E MANUEL MARTINHO GARRELHAS - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice - Presidente da Câmara: -----

-“Considerando: -----

Que no prosseguimento dos trâmites do Processo de Aquisição das parcelas de terreno necessárias à Execução da “Via de Ligação da Rua da Fonte à IP 5, (A25), junto à PS4”, e no

seguimento das conversações realizadas com os seus proprietários, constata-se que alguns aceitaram a proposta deste Município; -----

Nestes termos propõe-se que: -----

1- A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), nº 1, do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição da seguinte parcela de terreno: -----

Parcela 13- com a área de 1440,00 m2, pelo valor total de 11.552,00 euros (8,00 euros/m2) A destacar do Prédio rústico, sito em Castra do Meio, Freguesia da Gafanha da Encarnação, deste Concelho, composto por terreno de cultura, com a área de 2206,00 m2, que confronta de Norte com herdeiros de José Branco da Rocha e Manuel da Cruz Cardoso, do Sul com Bêco das Marianas, do Nascente com caminho e herdeiros de José Branco da Rocha e do Poente com herdeiros de Valdemar Pereira Baptista, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº. 961, e descrito na conservatória de Registo Predial sob o nº 644/19880113. -----

Proprietários: Lurdes da Silva Caçoilo e Manuel Martinho Garrelhas, residentes na Rua Gil Vicente nº 118, Gafanha da Nazaré. -----

Ílhavo, 13 de Dezembro de 2007. -----

O Vice - Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS.** -----

**ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. 16, DA ZONA DE INTERVENÇÃO Nº 4, SITUADO NA RUA DA NOSSA SENHORA DA SAÚDE - COSTA NOVA DO PRADO- PROPOSTA.**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice - Presidente da Câmara: -----

-“Considerando: -----

Na sequência do prosseguimento dos trâmites do Processo de Alienação dos lotes de terreno da Zona de Intervenção 4, da Costa Nova, e no seguimento das conversações realizadas com os adquirentes dos terrenos, verificaram-se algumas alterações ao constante nas deliberações da Câmara Municipal de 26 de Novembro de 2005 e de 19 de Março de 2007; -----

Nestes termos propõe-se que: -----

1- A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), nº 1, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a alienação do seguinte prédio, pelo valor de 379,34 euros (76.050\$00) a multiplicar pela actualização – por aplicação do coeficiente 1.71, para o ano de 2007; -----

- Prédio Urbano, denominado por lote nº 16, da Zona de Intervenção nº. 4, situado na Rua Nossa Senhora da Saúde, Costa Nova do Prado, Freguesia da Gafanha da Encarnação, deste Concelho, composto por lote de terreno destinado a logradouro com a área 64,2 m2, que confronta de Norte com lote nº. 17, do Sul com lote nº. 15, do Nascente com privado e do Poente com lotes nº.s. 7 e 8, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 4644 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o nº. 4007/20060509, para ser anexado ao prédio contíguo situado a nascente, para complemento da sua área de logradouro, cuja proprietária adquiriu o prédio em causa posteriormente à atribuição dos lotes. -----

- Adquirente e proprietária do prédio confinante: Isabel Manuel Francisco Gomes, solteira, residente na Av. da Bela Vista, 208, Costa Nova; -----  
Ílhavo, 12 de Dezembro de 2007. -----

O Vice - Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----  
As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----  
**JUVENTUDE.** -----

**PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO 2007/2008.** -----  
**RELATÓRIO FINAL.** -----

Presente o Relatório Final elaborado pela Comissão de Análise das Bolsas de Estudo Municipais do Ano Lectivo 2007/2008, datado de 12 de Dezembro do corrente ano, dado aqui por integralmente reproduzido, no qual apresentou a listagem provisória dos novos candidatos (8) que, no ano lectivo 2007/2008, devem receber as bolsas de estudo e os que as devem continuar a manter (15). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o Relatório e proceder à audiência prévia nos termos do CPA. -----

**ACÇÃO SOCIAL. -----**  
**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL DO CCD - CENTRO CULTURAL E**  
**DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO-**  
**PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Considerando: -----

O Plano de Actividades para o ano 2007 apresentado e executado pelos Dirigentes do CCD dos Trabalhadores do Município de Ílhavo: -----

Proponho: -----

A atribuição de um subsídio pontual do ano 2007, no valor de 15.000 euros ao CCD dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, para apoio ao desenvolvimento das referidas actividades. -----

Ílhavo, 13 de Dezembro de 2007. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PONTUAIS AO CASCI - CENTRO DE ACÇÃO**  
**SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO- PARA APOIO A RENDA DE CASA DE**  
**MUNICÍPIES CARENCIADOS - PROPOSTAS. -----**

Presentes as três seguintes propostas da Sr<sup>a</sup>. Vereadora, Prof<sup>a</sup> Margarida São Marcos Amaral:

**1<sup>a</sup>**- (Maria Augusta Felgueiras Belinho) -----

- “Considerando: -----

1º- O relatório de informação social anexo do agregado familiar de Maria Augusta Felgueiras Belinho; -----

2º- O Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo – CASCI – se ter oferecido como instituição parceira e ter solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, pelo período correspondente aos meses de Novembro e Dezembro de 2007, ficando a utente responsável por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho que, -----

a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 200,00 € ao Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo- CASCI- para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa referente ao período acima mencionado, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e sete. -

A Vereadora do Pelouro da Acção Social -----

As.) Margarida Maria São Marcos Amaral”. -----

**2ª-** (Maria Isaura Correia Cardoso Pereira e Maria Madalena Santos Albino) -----

- “Considerando: -----

1º- O relatório de informação social anexo do agregado familiar de: -----

\* Maria Isaura Correia Cardoso Pereira -----

\* Maria Madalena Santos Albino -----

2º- O Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo – CASCI – se ter oferecido como instituição parceira e ter solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, pelo período correspondente aos meses de Setembro a Dezembro de 2007, ficando as utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho que, -----

a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 920,00 € ao Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo – CASCI - para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa referente ao período acima mencionado, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e sete. -

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Margarida Maria São Marcos Amaral”. -----

**3ª-** (Rosa Isabel Ferreira, Armando do Lala Ferreira, Maria da Conceição Conde Fernandes e Hermínia Rosa Lança Louro) -----

“Considerando: -----

1º- O relatório de informação social anexo do agregado familiar de: -----

\* Rosa Isabel Ferreira -----



\* Armando do Lala Ferreira -----

\* Maria da Conceição Conde Fernandes -----

\* Hermínia Rosa Lança Louro -----

2º- O Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo – CASCI – se ter oferecido como instituição parceira e ter solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, pelo período correspondente aos meses de Julho a Dezembro de 2007, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho que, -----

a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 1.650,00 € ao Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo- CASCI- para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa referente ao período acima mencionado, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e sete. -

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Margarida Maria São Marcos Amaral”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas. -----

**SALUBRIDADE E COMUNIDADE PÚBLICA.** -----

**AMBIENTE.** -----

**APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLO DE QUALIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - 2008, PELO INSTITUTO REGULADOR DE ÁGUAS E RESÍDUOS- INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação anav - inf.30-PCQA-2008, de 2007-12-10. da Técnica Superior de 1ª Classe, Engª. Paula Vieira, da DOEA- Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente- Sector de Ambiente e RSU, e que a seguir se transcreve: -----

-“Para os efeitos tidos como convenientes junto se anexa o PROGRAMA DE CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO - 2008, elaborado pelo Sector de Ambiente e RSU, e submetido em 26/10/2007 à apreciação da entidade reguladora (IRAR) por via electrónica através do Portal do Irar para as Entidades Gestoras. Uma vez apreciado, o mesmo, mereceu a aprovação do INSTITUTO REGULADOR DE ÁGUAS E RESÍDUOS

conforme nos foi comunicado, pela mesma via, em 07/12/2007, por respeitar o preceituado na alínea b) do ponto 2 do artigo 14º do Decreto - Lei nº 306/07, de 27 de Agosto. -----

À Consideração Superior. -----

A Responsável do Sector de Ambiente, -----

As.) Ana Paula”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**PLANEAMENTO URBANÍSTICO.** -----

**PLANOS E ESTUDOS DIVERSOS.** -----

**REPERFILAMENTO DE TROÇO DA RUA DO CURTIDO DE CIMA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PONTUAL AO EU 37- QUARTEIRÃO DO CEMITÉRIO.** -----

Presente a informação DPUP/JJ/Modelos/Inf-Geral/Informações/2007/InfG-105, de 20/07/2007, do Chefe da DPUP - Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos, em regime de substituição, Dr. João José Carlos, dada aqui por integralmente transcrita, pela qual faz a apresentação do Estudo em questão. -----

No referido documento consta o seguinte despacho datado de 2007/12/06 do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Ao Eng.º Marcos Ré para parecer”. -----

O parecer do Sr. Vereador Eng. Marcos Ré é do seguinte teor: -----

-“Visto. Concordo com a proposta apresentada pela DPUP que para o efeito vai ao encontro das questões então levantadas, em especial no que concerne ao reperfilamento da Rua do Curtido de Cima na Freguesia de S. Salvador. -----

Assim sendo e apontando a informação efectuada no seu ponto 3.5, como orientações a seguir na definição dos alinhamentos das construções a edificar ao longo do arruamento mencionado para duas orientações específicas e com as quais estamos inteiramente de acordo, considero no entanto que os critérios a aplicar neste sentido não se devem apresentar como alternativa exclusiva, mas sim aplicados caso a caso consoante a análise que para o efeito se considerar melhor aplicável e que tenha em consideração o estado, a idade, a estética e a composição volumétrica do edificado existente ao longo do mencionado arruamento. -----

Nesta perspectiva considero ainda que se poderá dar sequência aos pedidos efectuados pelos requerentes que nesta zona têm solicitado Informações Prévias de Construção, em especial o constante do Processo de Obras nº 30/07. -----  
2007-12-10. -----

O Vereador em Exercício, -----  
As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR.** -----

**DESTAQUES DE PARCELAS.** -----

Presentes os seguintes processos: -----

-O registado com o nº 4539, Pº 366/07, em 2007/11/15, respeitante à firma Feliter-Imobiliária, Lda., com sede na Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, nº 34- 2º- Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/11/24 4539/07 1 da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----

-O registado com o nº. 4538, Pº. 114/06, em 2007/11/15, respeitante à firma Imobiliária Graça & Martins, Lda., com sede na Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, nº 28 - Gafanha da Nazaré.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/11/24 4538/07 1 da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----

-O registado com o nº 4272, Pº 9/06, em 2007/11/02, respeitante à firma MZ- Sociedade de Construções, Lda., com sede na Rua das Castras, nº 33- Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/11/27 4272/07 1 da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----

**LOTEAMENTOS.** -----

Presentes os seguintes processos: -----

-O registado com o nº. 4503, Pº. 650/06, em 2006/11/06, respeitante a Evangelista Manuel Fidalgo Santos, residente na Rua Direita s/n, Fial- Alquerubim. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador, Eng.º Marcos Ré. O indeferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/11/30 4503/06 4 da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, está datado de 2007/12/10, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

-O registado com o nº. 2769, Pº. 354/03, em 2003/07/15, respeitante a Manuel Peralta Vieira, residente na Rua das Paradas, nº 29, Costa do Valado - Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador, Eng.º Marcos Ré. O indeferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/11/22 2769/03 4 da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, está datado de 2007/12/06, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----**

**OBRAS MUNICIPAIS. -----**

**EMPREITADA DE “REFORMULAÇÃO DA TRAVESSIA DA CONDUTA ADUTORA DE ÁGUAS SOBRE A PONTE DA BARRA” - MINUTA DO CONTRATO.**

Presente a minuta do contrato a estabelecer com a firma Teixeira Duarte Engenharia & Construções, S.A., da empreitada referida em epígrafe, no valor de € 135.492,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois euros), acrescidos de I.V.A.. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta. -----

**EMPREITADA DE “MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO”- TRABALHOS A MAIS - BALANÇO FINAL DA OBRA. -----**

Presente a informação DOEA/ Paula Oliveira 2007.11.26, da Chefe da DOEA - Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente, em regime de substituição, Eng.ª Paula Oliveira, dada aqui

por integralmente reproduzida, pela qual refere que os trabalhos a mais , no valor de € 35.268,47 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos) acrescido do IVA, com a firma Construtora Abrantina, SA., resultaram da necessidade de executar trabalhos, a maioria não previstos, por forma ao perfeito acabamento da obra, estando reunidas as condições previstas no n.º. 3 do artº 45º do Decreto- Lei nº 59/99, de 2 de Março. Acrescenta, ainda, que o balanço final da obra é o seguinte: -----

- Valor da adjudicação = € 191.071,97 -----

- Trabalhos a mais = € 35.268,47 -----

- Valor final da obra = € 226.340,44 -----

- % de trabalhos a mais face ao valor da adjudicação = 18,46% -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente balanço. -----

**CONTABILIDADE E FINANÇAS.** -----

**RATIFICAÇÕES DOS DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTES À COMPRA DE PUBLICIDADE EM DIVERSOS ÓRGÃOS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.** -----

Presentes as seguintes Ordens de Pagamento (O.P.) de compra de publicidade: -----

-O.P. nº 4555, de 2007/10/23, no Jornal “Sojornal - Sociedade Jornalística Editorial, S.A”, de € 3.630,00, referente a uma página de publicidade “Mar por Tradição”; -----

-O.P. nº 4556, de 2007/10/23, no jornal “Diaveiro - Empresa Diário de Aveiro”, de € 423,50, respeitante a ½ página de publicidade no “Suplemento Publicidade- BodyBoard”; -----

-O.P. nº 4557, de 2007/10/23, no Jornal “Diaveiro - Empresa Diário de Aveiro”, de € 484,00, respeitante a ½ página de publicidade “Praia Limpa”; -----

-O.P. nº. 4724, de 2007/11/12, no jornal “O Ilhavense”, de € 387,20, respeitante a 1 página de publicidade referente à Biblioteca Municipal de Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as decisões do Presidente. -----

**RECEITAS MUNICIPAIS.** -----

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RMUE) - ACTUALIZAÇÃO DE TAXAS PARA 2008 – INFORMAÇÃO - PROPOSTA.** -----

Presente a informação DOPGU/noemiam 20071129 subscrita pela Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqª Noémia

Maia, que aqui se dá por integralmente transcrita, na qual propõe que as taxas de urbanização e de edificação sejam actualizadas, para o próximo ano, em 2,4 (taxa de inflação). Na dita informação consta uma proposta do Exmo. Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, de concordância, datada de 2007/11/29. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ACTUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA O ANO DE 2008 - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Eng.º Marcos Labrincha Ré: -----

-“Considerando: -----

1. Que o Decreto-lei n.º 152/2002, de 23 de Maio, impõe limites de deposição de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) em aterro. -----
2. Que a Directiva 94/62/CE, impõe metas de valorização e reciclagem de embalagens e resíduos de embalagens. -----
3. Que nesta sequência a ERSUC tem em desenvolvimento uma solução de tratamento e destino final dos RSU recolhidos nos Municípios seus associados, que prevê o Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) e para o qual se aponta um custo de, pelo menos 50 Euros/tonelada de RSU a suportar pelos Municípios, contra os cerca de 20 Euros/tonelada actuais. -----
4. Que uma adequada gestão de resíduos exige e deve garantir que estes sejam valorizados ou eliminados evitando, ou reduzindo ao mínimo, os seus efeitos sobre o ambiente e a saúde pública. -----
5. Que nesta sequência tem meritório o esforço no desenvolvimento das acções de sensibilização ambiental para as quais tem contribuído de forma decisiva e sistemática a gestão desenvolvida no ECOCENTRO MUNICIPAL e a dinamização do Centro de Educação Ambiental que lhe está directamente associado. -----
6. Que nesta matéria não poderá igualmente ser alheia toda a experiência resultante da implementação da recolha selectiva porta-a-porta que se desenvolve numa área determinada no denominado Centro Histórico da cidade de ÍLHAVO e que nos poderá proporcionar ensinamentos preciosos na condução e gestão futuras do Sistema Municipal de RSU. -----

7. Que esta gestão requer uma exploração e controlo continuados, sistemáticos e exigentes, à qual estão inevitavelmente associados, custos consideráveis estando para o efeito prevista, nos termos da legislação aplicável, a revisão do contrato de concessão com a STL, de forma a garantir a extensão e ampliação dos serviços prestados, nomeadamente os de limpeza e varredura urbanas, a outras zonas do nosso Município. -----

8. Que a actualização do tarifário actual de RSU é pois, absolutamente necessária e procura, por um lado, responder aos princípios e considerandos acima mencionados e por outro, ao definido no artigo 39.º do Regulamento Municipal Resíduos Sólidos Urbanos que define os princípios pelos quais se deverá reger a actualização do Tarifário aplicável no caso presente e que por sua vez decorre da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor publicado pelo INE.

9. Que nos termos da publicação do INE que refere tal Índice se verifica que o valor considerado para 2008 é de 2.4%. -----

Propomos no seguimento do referido acima o seguinte novo Tarifário a aplicar ao Sistema Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos: -----

1. Utilizador Doméstico -----

Tarifa única mensal: 4,00 Euros/mês -----

2. Utilizador não Doméstico	Valor único (€/mês)
Comércio, Indústria e Serviços com Produção mensal de RSU <63 kg	4.00 Euros
Comércio normal	7.62 Euros
Comercio e industria sem contentor próprio	35,04 Euros

3. Utilizadores Institucionais

Tipo de Utilizador	Tarifa única mensal
Organismos do Estado	15,36 Euros
Autarquias	7,22 Euros
Demais Instituições	3,53 Euros

4. Utilizador Especial

Tarifa única
11,38 Euros /baldeação e por contentor

5. Utilizador sem Contrato de Água

Tipo de Utilizador	Tarifa única mensal
Doméstico	6,50 Euros
Não Doméstico	13,02 Euros

6. Para os produtores que não se enquadrem em nenhuma das classificações anteriormente apresentadas, a tarifa será determinada caso a caso. -----

7. Nos casos devidamente justificados e comprovados, poderá ser solicitada a redução da tarifa, desde que se enquadrem nas seguintes circunstâncias: -----

\* Para os produtores comerciais e industriais, em caso de manifesta desproporcionalidade da tarifa a liquidar e a quantidade de RSU efectiva e realmente produzida, mediante a apresentação à Câmara Municipal de ÍLHAVO (CMI), de requerimento devidamente justificado e após a devida análise e inerente confirmação pelos competentes Serviços Municipais. -----

\* Tratando-se de produtores institucionais, mediante a apresentação à CMI de requerimento devidamente justificado e após a devida análise dos Serviços Municipais respectivos. -----

\* Nos casos de manifesta desproporcionalidade entre o valor baixo da tarifa a liquidar e a quantidade real e efectiva dos RSU produzidos, aquela será determinada caso a caso após análise da situação pelos Serviços Municipais e a notificação prévia ao interessado. -----

\* Assumem-se no novo Tarifário de RSU os mesmos princípios sociais já consagrados e assumidos no Tarifário anteriormente em vigor, idênticos aos constantes do artigo 61.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. -----

Propõe-se igualmente que o presente tarifário entre em vigor a partir do próximo dia 01 de Janeiro de 2008. -----



ÍLHAVO, 2007-11-29 -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ACTUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA, DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS  
PARA O ANO DE 2008.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré: -----

“Considerando: -----

1. O grande investimento para a área de saneamento básico já efectuado que urge continuar e ao qual acresce, fruto da nossa ligação ao Sistema Multimunicipal da Ria de Aveiro (SIMRIA), o montante a pagar pelos serviços a prestar no tratamento e na condução dos nossos efluentes a esse tratamento. -----

2. O custo de aquisição de água ao Sistema do Carvoeiro que para o ano de 2007 se cifra em 0,2797 €/m3. -----

3. A necessidade de, na presente actualização, se continuar a ter uma preocupação social, em especial pelos mais necessitados. -----

4. O observado no artigo 150.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais que para o efeito prevê a actualização ordinária das tarifas aplicáveis com base na evolução do índice de preços ao consumidor. -----

5. O facto do índice de preços no consumidor com base na consulta havida ao site da Internet do Instituto Nacional de Estatística apresentar como variação média nos últimos 12 meses um valor de 2.4% e do tarifário actual se encontrar em vigor desde Janeiro do presente ano. -----

Propomos a seguinte actualização do tarifário, na perspectiva de que o mesmo possa entrar em vigor, para os consumos e demais serviços prestados, a partir de Janeiro de 2008: -----

ÁGUA -----

Consumo doméstico: -----

-----**Actual**-----**Proposta**-----

1.º Escalão De 0 a 5 m3 0.30 € 0,31 €-----

2.º Escalão De 0 a 10 m3 0.46 € 0,47 €-----

3.º Escalão	De 0 a 15 m3	0.61 €	0,62 €-----
4.º Escalão	De 0 a 20 m3	0.78 €	0,80 €-----
5.º Escalão	De 0 a 25 m3	0.94 €	0,96 €-----
6.º Escalão	Superior a 25 m3	1.35 €	1,38 €-----

Consumo não doméstico: -----

Consumo comercial, agrícola e industrial: -----

-----**Actual**-----**Proposta**-----

1.º Escalão	De 0 a 10 m3	0.70 €	0,72 €-----
2.º Escalão	De 0 a 50 m3	1.00 €	1,02 €-----
3.º Escalão	Superior a 50 m3	1.53 €	1.57 €-----

Consumo de instituições de Beneficência, Agremiações Culturais, Desportivas e Colectividades de Interesse Público: -----

-----**Actual**-----**Proposta**-----

Escalão único: -----0.30 €/m3      0,31 €/m3-----

Consumo para os Organismos do Estado (Administração Central): -----

-----**Actual**-----**Proposta**-----

Escalão único-----1.30 €/m3      1,33 €/m3-----

Consumo para as Autarquias Locais: -----

-----**Actual**-----**Proposta**-----

Escalão único-----0.61 €/m3      0,62 /m3-----

Tarifas de Disponibilidade: -----

-----**Actual**-----**Proposta**-----

Até 15 mm	1.77 €	1.81 €-----
Até 20 mm	2.91 €	2,98 €-----
Até 25 mm	3.50 €	3,58 €-----
Até 30 mm	6.43 €	6.58 €-----
Até 40 mm	9.26 €	9,48 €-----
Até 50 mm	15.60 €	15.97 €-----
Superior a 50 mm	58.51 €	59.91 €-----

Aos valores referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor -----

SANEAMENTO -----

Tarifa mensal de utilização de saneamento -----

Utilizador doméstico, organismos oficiais e de interesse colectivo: -----

Fórmula: **Tu=a+bx** -----

Tu – Tarifa de utilização -----

-----**Actual**-----**Proposta** -----

a – Tarifa de disponibilidade igual a-----1.77 €----- 1.81 € -----

-----**Actual**-----**Proposta** -----

b - Preço do m<sup>3</sup> consumido igual a-----0.25 € ----- 0,26 €-----

c – Consumo de água de cada utilizador, ou o caudal medido de águas residuais rejeitadas, em m<sup>3</sup> mês. -----

Utilizador não doméstico: comércio, serviços, indústria hoteleira e similares, actividades agrícolas, indústria extractiva e transformadora: -----

Fórmula: **Tu=2a+3bx** -----

Tu – Tarifa de utilização -----

-----**Actual**-----**Proposta** -----

a – Tarifa de disponibilidade igual a----- 2.34 € ----- 2.40 € -----

-----**Actual**-----**Proposta** -----

b – Preço por m<sup>3</sup> consumido igual a-----0.25 € ----- 0,26 € -----

c – Consumo de água de cada utilizador, ou o caudal medido de águas residuais rejeitadas, em m<sup>3</sup> mês. -----

OUTRAS TARIFAS -----

	<b>Actual</b>	<b>Proposta</b>
Aferição do contador -----	17.55 € -----	17.97 € -----
Ligação do contador à rede -----	11.71 € -----	11.99 € -----
Restabelecimento -----	20.48 € -----	20.97 € -----
Instalação do contador -----	11.71 € -----	11.99 € -----
Detecção de fugas -----	29.25 € -----	30.68 € -----
Inscrição de canalizadores -----	49.71 € -----	50.90 € -----
Tarifas de ensaios de canalização interior (redes de águas e esgotos): -----		

Até cinco dispositivos -----23.39 € ----- 23.95 € -----  
 De seis a vinte -----58.48 € ----- 59.88 € -----  
 Superior a vinte/por dispositivo ----- 2.91 € ----- 2.98 €-----  
 Vistoria final (redes de águas e esgotos) ----- 12.86 € -----13.17 € -----

Nota: As tarifas de ensaios e de vistoria final quando respeitarem a uma única rede serão reduzidas a metade dos valores referenciados -----

Aos valores referidos acresce o IVA à taxa legal -----

**TARIFAS DE EXECUÇÃO DE RAMAIS DE LIGAÇÃO:** -----

**ÁGUA:** -----

A execução de ramais de ligação será debitada de acordo com a tabela apresentada, acrescida de IVA, a qual por sua vez foi calculada em função do custo médio de ramais executados de acordo com as condições da tabela -----

Diâmetro da Tubagem	Ramais até 1”	Ramais de 1½“	Ramais de 2”
Ramais com extensão:	Actual Proposta	Actual Proposta	Actual Proposta
Até 10 metros	128.68€ 131.77€	210.29€ 215.34 €	251.48€ 257.52€
Entre 10 e 15 metros	172.55€ 176.69€	248.57€ 254.54€	295.35€ 302.44€
Superior a 15 e até a 25 metros	260.29€ 266.54€	336.30€ 344.37€	382.05€ 391.22€

**Nota:** Nas ruas ou zonas onde sejam executados ramais de dimensões superiores às indicadas na tabela apresentada, a cobrança será efectuada com base no custo específico do ramal, acrescido de 25% sobre os materiais para encargos de armazenamento, incluindo quebras e perdas, de 100% sobre a mão de obra para os encargos sociais e 6% sobre o total para despesas de administração, mediante a apresentação de factura discriminada que indicará não somente as quantidades de material utilizado e os seus preços unitários, mas também a mão de obra e respectivos salários o tempo de utilização de equipamento e material de transporte, bem como outros encargos directamente relacionados com a execução do trabalho. Estes critérios igualmente se aplicarão a todos os ramais tipificados na tabela acima referenciada, se for essa vontade expressa em requerimento a apresentar à Entidade Gestora, sendo o valor final, aquele que resultar do apuramento então efectuado. -----

**SANEAMENTO:** -----

A execução de ramais de saneamento e pluviais, será debitada de acordo com a tabela a seguir apresentada, acrescida de IVA, a qual por sua vez foi calculada em função do custo médio de ramais executados de acordo com as condições da tabela. -----

Diâmetro da tubagem	Ramais de 125 mm	Ramais de 160 mm	Ramais de 200 mm
Ramais com a extensão:	Actual Proposta	Actual Proposta	Actual Proposta
Até 10 metros	307.05€ 314,42€	365.55€ 374,32€	424.04€ 434,22€
Entre 10 e 15 metros	350.92€ 359,34€	424.04€ 434,22€	497.13€ 509,06€
Superior a 15 e até 25 metros	409.41€ 419,24€	497.13€ 509,06€	584.99€ 599,03€

**Nota:** Nas ruas onde sejam executados ramais de dimensões superiores às indicadas no quadro acima a taxa a cobrar será calculada com base no custo específico do ramal, acrescido de 25% sobre os materiais (perdas e quebras); o adicional de 100% sobre a mão de obra (encargos sociais) e 6% do total para despesas de administração, mediante a apresentação de factura discriminada que indicará não somente as quantidades de material utilizado e os seus preços unitários, mas também a mão de obra e respectivos salários o tempo de utilização de equipamento e material de transporte, bem como outros encargos directamente relacionados com a execução do trabalho. Estes critérios igualmente se aplicarão a todos os ramais tipificados na tabela acima referenciada, se for essa vontade expressa em requerimento a apresentar à Entidade Gestora, sendo o valor final, aquele que resultar do apuramento então efectuado. -----

Será efectuada uma redução de 30% nas tarifas de execução de ramais de saneamento e esgotos pluviais cujos pedidos de ligação às novas redes sejam efectuados no prazo de seis meses após o início de exploração das mesmas o qual será publicitado através de Edital preferencialmente distribuído a cada consumidor servido pela respectiva rede pública. -----

Tarifas de serviço do limpa fossas: A taxa de prestação do serviço do limpa fossas, com IVA excluído, tem os seguintes valores: -----

-----**Actual**-----**Proposta** -

Em habitações ou estabelecimentos individuais: -----11.99€/hora----12.28€/hora  
em zonas onde não exista rede de drenagem de águas residuais domésticas disponível ou nos  
casos previstos no Regulamento Municipal de Águas de Abastecimento e de Drenagem de  
Águas Residuais, denominado CASO I. -----

**Actual-----Proposta -----**  
57.17€/hora 58.54€/hora onde exista rede de drenagem disponível, devendo nestes casos ser  
devidamente justificada a falta de ligação à rede existente. Estas situações são denominadas  
como CASO II. -----

----- **Actual-----Proposta -**  
Nos restantes utentes do serviço: -----23.39€/hora 23.95€/hora  
nas situações idênticas ao denominado CASO I. -----

**Actual-----Proposta -----**  
116.98€/hora 119.79€/hora nas situações abrangidas pelo CASO II referido acima. -----  
Na contabilização do serviço prestado considera-se que a unidade de tempo mínima é a hora e  
não são calculadas fracções desta. -----

ÍLHAVO, 29 de Novembro de 2007. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----**

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----**

Presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos: -----

-Da empreitada de “Variante Sul/Nascente ao Porto- Via de Ligação do Nó 2 do IP 5 à  
Estrada da Mota”- 1ª situação e única de trabalhos a mais, no valor de € 200.490,19 (duzentos  
mil quatrocentos e noventa euros e dezanove cêntimos), adjudicada à firma Silva Brandão &  
Filhos, Lda.; -----

-Da empreitada de “Execução de Muros e Limpeza de Terrenos na Envolvente à Via do  
Mercado”- 1ª situação e única de trabalhos contratuais, no valor de € 25.683,00 (vinte e cinco  
mil seiscientos e oitenta e três euros), adjudicada à firma Vítor Almeida & Filhos, S.A.; -----

-Da empreitada de “Ligação da A 17 a Ílhavo - Troço Final”- 1ª situação e única de trabalhos a mais, no valor de € 35.091,08 (trinta e cinco mil noventa e um euros e oito cêntimos), adjudicada à firma Vítor Almeida & Filhos, S.A.. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder aos pagamentos. -----

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.** -----

Esgotada a Ordem do Dia, eram 17.10 horas, e dado não se encontrar presente no Salão Nobre nenhum munícipe, a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que á mesma estiveram presentes desde o seu início, foi, acto imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a mesma, dado se ter constatado, uma vez mais, a ausência de munícipes. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

,servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----